



# Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 441 - DE: 18.05.2010

102-SM

FLS.: \_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP"

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo –DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da rodovia vicinal IGARAPAVA - BURITIZAL.

Artigo 2º) – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das obrigações do Município", no instrumento de Convênio.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos dezoito dias do mês de maio de 2010.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada, arquivada no livro próprio. Data supra.

ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO  
Diretor Departamento Administrativo

"Câmara Municipal"